

EDITAL N°84, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora-geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR n° 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor (0573733), publicada no [Diário Oficial da União](#) do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, considerando o Edital 64/2021, torna público o **resultado provisório** da matrícula dos candidatos classificados pelo sorteio público **que visa o preenchimento das vagas remanescentes** em relação as ofertadas por meio do Edital 27/2021, do Reitor do Instituto Federal do Paraná.

RESULTADO PROVISÓRIO DAS MATRÍCULAS - TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Candidato(a)	Situação	Motivo
João Roberto Bacil Rodrigues	DEFERIDO	-
Reinaldo Jorge Juliano Junior	DEFERIDO	-
Eduardo Vinicyus Alves Da Silva	Desclassificado	Não encaminhou documentação
Gabriel Yuri da Silva Lara de Santa Clara	DEFERIDO	-
Stanley Wellington Cordeiro da Silva	DEFERIDO	-
Alessandra Kelly da Silva Brazil	DEFERIDO	-
Luiz Fernando Padilha	Desclassificado	Não encaminhou documentação
Daniel Sprada	DEFERIDO	-
João César da Silva	Desclassificado	Não encaminhou documentação
Samara Luiza Ferreira	DEFERIDO	-
Thiago Vinicius Mattoso Gorte	Desclassificado	Não encaminhou documentação
Claudimara Ribeiro Trianoski	Desclassificado	Não encaminhou documentação
Flávia Xavier	DEFERIDO	-
Cristhian Ari Souza De Oliveira	DEFERIDO	-
Milena Desanoski	Desclassificado	Não encaminhou documentação
Tiago Rodrigues Marafigo	Desclassificado	Não encaminhou documentação
Letícia Aparecida Golinski	Desclassificado	Não encaminhou documentação

Art 1º. Candidatos com situação "**DEFERIDO**" devem apenas aguardar o resultado definitivo, que será publicado no dia 26/08/21, para iniciarem suas atividades letivas.

Art 2º. Candidatos com situação "**INDEFERIDO**" devem regularizar sua situação, de acordo com o apontamento da coluna **MOTIVO**, através de formulário de recurso a ser disponibilizado na página <https://irati.ifpr.edu.br/servicos/processo-seletivo-alunos/> na data de 25/08/21.

Parágrafo único. A não regularização no prazo implicará na perda da vaga.

Art 3º. Candidatos com situação "**DESCLASSIFICADO**" estão desclassificados do processo seletivo por não terem submetido a documentação dentro do prazo.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 24/08/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353359** e o código CRC **0CBDD018**.